

**EMENDA Nº - CM  
(à MPV Nº 615, de 2013)**

O Artigo 5º da Medida Provisória Nº 615, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º A Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

“Art. 2º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais, com os objetivos de reduzir a volatilidade de preço e de contribuir para a estabilidade da oferta de álcool, bem como, para a produção industrial da castanha de caju e para a melhoria e renovação dos pomares de caju, com os objetivos de reduzir os efeitos da estiagem na quebra da produção e da qualidade do produto.

.....

§ 4º A autorização para a concessão de subvenção e para a contratação das operações de financiamento de que trata o caput, fica limitada a cinco anos, contados da publicação oficial desta Lei.

.....” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

A cadeia produtiva do caju é de grande importância para a economia da região Nordeste, seja como geradora de emprego e renda, principalmente para a parcela da população menos favorecida e desprovida de qualificação

Secretaria de Apoio às Comissões Mistas  
recebido em 23/05/2013 às 10:55  
Gabriella Vale, Mat. 255583  
*Gabriella*

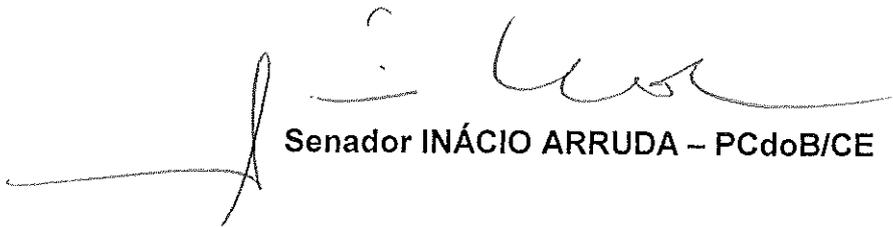


profissional, seja como geradora de divisas, por estar entre os principais itens de exportação.

A longa estiagem por que passa a região tem gerado quebra na produção, chegando em alguns estados à ordem de 80%, afetando também a qualidade, gerando dificuldades aos produtores rurais e às indústrias produtoras.

A presente Medida Provisória, que trata, entre outros assuntos, da subvenção econômica para operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível e para renovação e implantação de canaviais, oportuniza a inclusão do produtor rural e produtor industrial da castanha do caju, que em igual monta, vem sofrendo com a estiagem, o que se soma às dificuldades econômicas referentes ao câmbio e a outras consequências da crise econômica mundial, a que o governo brasileiro tem buscado enfrentar.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2013



Senador INÁCIO ARRUDA – PCdoB/CE